



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22
Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 109/2019

Autoria: Rafael Floriano Carvalho

Sessão Ordinária: 03/04/19

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Indico ao senhor Prefeito Municipal de Sarapuí, juntamente com o setor competente desta municipalidade, para que analise a possibilidade em trazer para nosso Município o Cartório Eleitoral Itinerante, para que nossos munícipes possam adequar-se a nova legislação eleitoral, que exige a biometria dos eleitores.

JUSTIFICATIVA

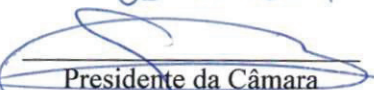
Esta indicação torna-se necessária, pois nas próximas eleições a biometria se tornará obrigatória e quem não fazê-la, ficará impedido de votar. Ocorre que este projeto do Cartório Eleitoral Itinerante, visa fazer atendimentos em nosso município, o que facilitaria para muitos munícipes que não possuem condições para se deslocarem até Itapetininga.

Sala das Sessões
Em, 27 de março de 2019.


Rafael Floriano Carvalho
Vereador


Lucas da Silva Antunes
Vereador


Cristiano Xavier Rodrigues
Vereador

DEFERIDO
Câmara Municipal de Sarapuí
Em 03/04/2019

Presidente da Câmara